



**TERMO ADITIVO Nº 083/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **ARLINDO DE SOUZA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.172.278/0001-98, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 876, no Bairro Fátima da cidade de Chapada/RS, neste ato representada pelo Sr. **Arlindo de Souza**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 118/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 118/2019, a fim de ampliar para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a contar de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditado o valor do QUILÔMETRO rodado do contrato nº 118/2019, constante na Cláusula Primeira à que se refere ao item 03, Linha 04; item 04, Linha 05; e item 05, Linha 06, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos)** por km rodado, reajustado em 10,25% pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 118/2019 e Termos Aditivos nº 048/2019 e 086/2020, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 29 de outubro de 2021.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**ARLINDO DE SOUZA E CIA LTDA ME**

Arlindo de Souza  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892  
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 083/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **ARLINDO DE SOUZA E CIA LTDA ME**.